PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.287, DE 13 DE JULHO DE 1990 =

"Dispõe sobre a criação de empregos no quadro de Servidores da Prefeitura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Servidores da Prefeitura, constante do Anexo I a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16 de junho de 1986, alterada pelas Leis nºs 2.119, de 27 de maio de 1988 e 2.137, de 30 de setembro de 1988, os seguintes empregos, cujas funções e setores de trabalho constam dos quadros anexos:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANTIDADE
01	Motorista	05
02	Pedreiro	05
03	Operador de Máquina	02
04	Coordenadora de Creche	02
05	Monitora	07
06	Merendeira	02
07	Técnico Agrícola	01

ARTIGO 2º - A investidura nos empregos a que se refere o artigo anterior far-se-á sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dependerá de aprovação prévia em concurso público de seleção de provas ou de provas e títulos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráio.

Adamantina, 13 de julho de 1990.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/90.

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Diretor do Serviço de Administração

ANEXO	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL	SERVIÇOS GERAIS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	01
					REF. FINAL	15
		DENOMINAÇÃO				
	02	Merendeira				
	07	Monitora				

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

ANEXO	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL II	SERVIÇOS QUALIFICADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	06
					REF. FINAL	20
		DENOMINAÇÃO				
	05	Motorista				
	05	Pedreiro				
	02	Operador de Máquina				

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.

ANEXO	

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL IV	SERVIÇOS TÉCNICOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				
	01	Técnico Agrícola				
	02	Coordenadora de Creche				

NOTA: TODOS OS CARGOS E EMPREGOS DESTE ANEXO ESTÃO ENQUADRADOS NA MESMA ESCALA SALARIAL.